



MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT	VALOR ESTIMADO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250335 PMVX	ATA FINAL Nº 004/2025 CAMAR MUNICIPAL DE RUROPOLIS	CONTRATO ADM. Nº 20259010 CAMARA MUNICIPAL DE URUARA	VIP TURISMO EMPRENDIMENTOS LTDA	LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PERCENTUAL DE DESCONTO MÉDIO ESTIMADO
01	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens: - Para pesquisa de preços; - Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reserva de hotéis; - Locação de veículos (rent a car); - Agenciamento de cargas; - Serviços correlatos.	Serviço	01	R\$ 936.500,00	100%	15%	11%	20%	3%	29,8%

O VALOR ESTIMADO OBTIDO COMO PARÂMETRO PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO, FOI DE **R\$ 936.500,00** (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS)  
O PERCENTUAL MÉDIO DE DESCONTOS OBTIDO COMO PARAMETRO PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO É DE: **29,8%**

**Obs. 1:** As comprovações das pesquisas de mercado que resultaram nos valores unitários, estimados para cada item, encontram-se inseridas nos autos.

**Obs.2:** Pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023.  
Data do dia 18 de Dezembro de 2025

*Francisco Marcio Adriano da Silva*  
Responsável pela pesquisa mercado  
Matricula nº 160205-5



## JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0212002/2025/CGL/ATM

**Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria para atender as necessidades das demandas da Prefeitura Municipal de Altamira-PA.

### DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender as exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

### Equipe Responsável pela Pesquisa:

- Francisco Marcio Adriano da Silva - Matrícula nº160205-5

### METODOLOGIA DE PESQUISA

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação dos parâmetros, **II E IV**, conforme Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 a fim de obter informações abrangentes e representativas.

**II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250335, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2025-029 – PREFITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU – PÁ, - VIGÊNCIA: DE 30/06/2025 A 30/06/2026*
- *ATA FINAL, CAMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS, ORIUNDA DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRONICO POR MAIOR DESCONTO Nº 004/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE RUROPOLIS – PÁ, - VIGÊNCIA: DE 28/08/2025 A 28/08/2026*



- *CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25259010, ORIGINARIO DO PE – SRP 9.2025-00004 – CAMARA MUNICIPAL DE URUARA - PÁ, - VIGÊNCIA: DE 26/03/2025 A 31/12/2025*

**IV** - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Este Setor adotou o critério de consulta junto ao fornecedor dentre outros para fundamentar sua pesquisa, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou-se assim a consulta formal a fornecedor, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Foi realizado a pesquisa com fornecedor que possui em seu código de descrição principal ou secundário, prestações de serviços relacionados a este objeto, considerando histórico comercial de fornecimento para outros entes públicos.

✓ Empresas que responderam as solicitações de cotação:

- *VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS LTDA (VIP TURISMO) CNPJ: 24.845.613/0001-98*
- *LINDA COMERCIO E SERVICOS LTDA (LINDA EMPREENDIMENTOS) CNPJ: 07.146.872/0001-01*

## **VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS**

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressalta-se que esses valores têm como finalidade servir como parâmetro orientativo, não sendo definidos como limites máximos aceitáveis. O objetivo central da Administração Pública é garantir o melhor custo-benefício, promovendo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

Adicionalmente, reafirmamos o compromisso com a transparência e o respeito aos princípios da legalidade e eficiência, assegurando que o processo de contratação, seja pautado na análise criteriosa das propostas recebidas. A priorização recai sobre a escolha da melhor proposta apresentada, considerando tanto os aspectos financeiros quanto a qualidade e adequação às necessidades da Administração.

## **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.**



Após pesquisa, foi constatado que o valor estimado para esta futura contratação, é de: **R\$ 936.500,00** (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos reais).

O percentual médio de descontos obtido como parâmetro para a referida contratação é de: **29,8%**

As comprovações da pesquisa de preços que resultou no valor referencial estimado do item se encontram inseridas nos autos do processo.

Os comprovantes da pesquisa de preços coletados integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa comparativo de Preços, os qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

## **CONCLUSÃO**

A Utilização da Média Aritmética: De acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da média aritmética para calcular o preço estimado por item. A escolha foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo três preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações. Os itens que estão sendo utilizados por esta metodologia estão nomeados no mapa de preços.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

Atenciosamente,

Altamira/PA 18 de dezembro de 2025.

*Francisco Marcio Adriano da Silva*  
*Responsável pela pesquisa mercado*  
*Matrícula nº160205-5*



## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250335** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-029-PMVX**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU), inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Mário Viana Rocha, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 9.2025-029-PMVX, publicada no dia 13/05/2025, processo administrativo n.º 075/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 004, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria, especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2025-029-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### **2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) - Fornecedor **TOP LINE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.485.317/0001-53, com sede na Avenida Djalma Dutra, Nº 1783, bairro Centro, na cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-163,, Cel.: (93) 99147-0140, E-mail: [contato@toplineturismo.com.br](mailto:contato@toplineturismo.com.br); e [financeiro@toplineturismo.com.br](mailto:financeiro@toplineturismo.com.br)., representada por sua, Sra. JANAINA DE LIMA PASSARELLI, residente brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº. 9720749 SSP/PA e CPF nº. 660.033.502-53, residente e domiciliada na Travessa Porto Alegre, nº 1371, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, Estado Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITENS	QUANT.	VALOR ESTIMADO DE DESPESA	DESCONTO SOBRE A TAXA DE AGENCIAMENTO
1	<b>GAB Prefeito - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> - Para pesquisa de preços; - Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reserva de hotéis; - Locação de veículos (rent a car); - Agenciamento de cargas; - Serviços correlatos.	1	R\$ 500.000,00	100%



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



2	<b>SEMAD - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para pesquisa de preços;</li><li>- Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reserva de hotéis;</li><li>- Locação de veículos (rent a car);</li><li>- Agenciamento de cargas;</li><li>- Serviços correlatos.</li></ul>	1	R\$ 500.000,00	100%
3	<b>SEPOF - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para pesquisa de preços;</li><li>- Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reserva de hotéis;</li><li>- Locação de veículos (rent a car);</li><li>- Agenciamento de cargas;</li><li>- Serviços correlatos.</li></ul>	1	R\$ 250.000,00	100%
4	<b>SEMEC - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para pesquisa de preços;</li><li>- Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reserva de hotéis;</li><li>- Locação de veículos (rent a car);</li><li>- Agenciamento de cargas;</li><li>- Serviços correlatos.</li></ul>	1	R\$ 30.000,00	100%
5	<b>SEMAPA - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para pesquisa de preços;</li><li>- Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reserva de hotéis;</li><li>- Locação de veículos (rent a car);</li><li>- Agenciamento de cargas;</li><li>- Serviços correlatos.</li></ul>	1	R\$ 40.000,00	100%



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
(Setor de Licitações e Contratos)



6	<b>SEINFRA Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para pesquisa de preços;</li><li>- Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reserva de hotéis;</li><li>- Locação de veículos (rent a car);</li><li>- Agenciamento de cargas;</li><li>- Serviços correlatos.</li></ul>	1	R\$ 50.000,00	100%
7	<b>FMS - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para pesquisa de preços;</li><li>- Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reserva de hotéis;</li><li>- Locação de veículos (rent a car);</li><li>- Agenciamento de cargas;</li><li>- Serviços correlatos.</li></ul>	1	R\$ 160.000,00	100%
8	<b>SETUR - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para pesquisa de preços;</li><li>- Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reserva de hotéis;</li><li>- Locação de veículos (rent a car);</li><li>- Agenciamento de cargas;</li><li>- Serviços correlatos.</li></ul>	1	R\$ 40.000,00	100%
9	<b>SEMA - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Para pesquisa de preços;</li><li>- Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres;</li><li>- Reserva de hotéis;</li><li>- Locação de veículos (rent a car);</li><li>- Agenciamento de cargas;</li><li>- Serviços correlatos.</li></ul>	1	R\$ 53.000,00	100%



10	<b>SEMUTS - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> - Para pesquisa de preços; - Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reserva de hotéis; - Locação de veículos (rent a car); - Agenciamento de cargas; - Serviços correlatos.	1	R\$ 70.000,00	100%
11	<b>FME - Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens:</b> - Para pesquisa de preços; - Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reserva de hotéis; - Locação de veículos (rent a car); - Agenciamento de cargas; - Serviços correlatos.	1	R\$ 180.000,00	100%
VALOR TOTAL:			R\$ 1.873.000,00	

### 3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD;

### 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento e/ou execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a execução dos serviços pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1 desta ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4 desta ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, ambos desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



8.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista a seguir:

8.1.3.1 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos a seguir, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado:

a) - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação aplicável; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou

§ 3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 desta ata de registro de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 - Por razão de interesse público;

8.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos a seguir:

8.4.3.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) - Na hipótese prevista da alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

c) - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.4.1 e 8.4.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

d) - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Xingu/PA, 30 de junho de 2025

---

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal

---

CONTRATADA: TOP LINE TURISMO LTDA  
CNPJ nº 03.485.317/0001-53

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ATA FINAL**  
Câmara Municipal de Rurópolis  
Câmara Municipal de Rurópolis  
Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 004/2025

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/08/2025 - 10:00:07	SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - JULGAMENTO	04/08/2025 - 11:49:43

**Dúvida:** FAVOR ESCLARECER SOBRE O DESCONTO A SER APLICADO, O MESMO INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL DA PASSAGEM OU SOMENTE SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA?

**Resposta:** Informamos que o desconto ofertado deverá incidir exclusivamente sobre a taxa administrativa, conforme critérios estabelecidos no edital. O valor da passagem, por se tratar de item tarifado e regulamentado, não poderá sofrer desconto, devendo ser mantido conforme tabela oficial vigente.

28/07/2025 - 14:29:46	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	29/07/2025 - 12:29:45
-----------------------	--------------------------	-----------------------

**Dúvida:** Ilustríssimo (a) Senhor (a) Agente de Contratação (a), boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

1. Gostaríamos de solicitar o encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar, a fim de podermos analisar o projeto como um todo. Solicitamos ainda que, a fim de garantir a isonomia, seja dada ampla publicidade do referido documento também aos demais interessados.

Cumpra salientar que a solicitação possui amparo no artigo 21 da Lei 14.133/2021: Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Salientamos que a resposta aos pedidos de esclarecimentos deverá seja divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2. Dúvida quanto ao maior percentual de desconto da taxa de agenciamento aceito para fins de cadastramento de proposta e lance:

2. Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 ou 0,00%, e, a depender da permissão do edital e ainda, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo), questiona-se:

a) Com base ao que consta no edital publicado, considerando que o edital não é claro quanto ao menor percentual de taxa de agenciamento aceita, questiona-se: será permitida a aplicação de 100% de desconto na taxa de agenciamento que corresponderá a taxa de agenciamento igual a 0,00%?

b) Ainda, questiona-se: considerando que o sistema eletrônico em que ocorrerá a disputa não permite a inserção de valores iguais a zero, caso seja aceita taxa de agenciamento 0,00%, esta poderá ser lançada no sistema como 0,0001% de modo que o Pregoeiro desconsidere as últimas duas casas decimais?

Dúvida quanto ao formato de sorteio eletrônico (na hipótese de o maior percentual de desconto ser 100% sobre a RAV), no caso de empate entre empresas licitantes:

2. Considerando que é comum o empate entre as empresas licitantes no mercado de agenciamentos de viagens, quando a licitação não permite disputa com percentual de desconto, a ocorrência de empate, vez que as agências zeram ou aplicam o menor valor permitido para a taxa de agenciamento, questiona-se:

c) Será observado o critério de desempate previsto no art.º 60 da Lei 14.133/2021 antes de proceder com o sorteio eletrônico?

d) Em caso da utilização de sorteio eletrônico, como será a dinâmica?

e) Será utilizado plataformas/ferramentas externas de sorteios? Exp.: sorteador.com.br

f) Será utilizado a ferramenta do portal da disputa do certame como um instrumento de sorteio? Nesta hipótese, será disponibilizado algum link para os licitantes acompanharem em tempo real a tela de realização de sorteio?

Por fim, solicitamos que todos os e-mails sejam mantidos em cópia, a fim de garantir o recebimento de eventual resposta aos pedidos de esclarecimentos.

Atenciosamente.

**Resposta:** Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção aos questionamentos encaminhados, passamos a prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Disponibilização do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Informamos que o Estudo Técnico Preliminar – ETP se encontra disponível no mural de de licitações do TCMPA, e no portal da transparência da Câmara Municipal, na mesma seção destinada à consulta do edital e demais documentos do processo licitatório, assegurando, assim, ampla publicidade e isonomia entre os interessados.

Ressalte-se que foram devidamente cumpridos todos os prazos legais previstos no art. 21 da Lei nº 14.133/2021.

2. Percentual de Desconto da Taxa de Agenciamento

a) Será admitido o percentual de 100% de desconto sobre a taxa de agenciamento, correspondente a uma taxa de 0,00%, desde que observados os critérios de exequibilidade e demais disposições legais. Ressaltamos que eventual proposta com valor inexequível poderá ser desclassificada, nos termos do edital e da legislação vigente.

b) Caso o sistema eletrônico de lances não aceite o valor 0,00%, poderá ser lançado o valor 0,0001%, devendo o licitante informar expressamente no campo de "mensagem ao pregoeiro" que tal percentual representa 0,00%, para fins de adequada análise. O pregoeiro considerará essa observação no julgamento da proposta.

3. Empate e Critério de Desempate / Sorteio Eletrônico

c) Em caso de empate entre propostas, será observado, previamente ao sorteio, o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com a verificação da existência de licitantes beneficiários da margem de preferência legal (ME/EPP, entre outros critérios legais).

d) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais, será realizado sorteio eletrônico, conforme prevê a legislação, em data e horário previamente comunicados, com registro em ata.

e) O sorteio será realizado preferencialmente por meio do próprio sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, caso possua essa funcionalidade.

f) Na ausência de ferramenta interna ao sistema, poderá ser utilizada plataforma externa, como o site sorteador.com.br, ou ferramenta similar, com transparência garantida por meio de compartilhamento da tela via plataforma de videoconferência, cujo link de acesso será disponibilizado previamente aos licitantes interessados

23/07/2025 - 15:50:27	Em análise ao edital do PE em questão, vimos através deste solicitar alguns esclarecimentos	24/07/2025 - 10:17:36
-----------------------	---	-----------------------

**Dúvida:** Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?

Será permitido o desconto de acima de 100% sobre a RAV,? Isto é: desconto negativo, alterando o critério de julgamento em desconto sobre a tarifa?



**Resposta:** não é admissível a apresentação de propostas com desconto superior a 100% (cem por cento), uma vez que tal situação representaria, na prática, um desconto negativo — ou seja, uma proposta com valor inferior a zero, o que compromete a lógica do critério de julgamento e fere os princípios da economicidade, razoabilidade, isonomia entre os licitantes e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS	250.000,00	1	TX	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/07/2025 - 16:23	<a href="#">EDITAL - PE 004-2025-AGENCIAMENTOS DE PASSAGENS AEREAS.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
06/08/2025 - 11:57:21	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2025 - 12:05:51	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2025 - 13:09:18		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2025 - 15:16:30	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor ROYAL TOUR CORP LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 17:17 do dia 06/08/2025.
06/08/2025 - 16:18:54		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/08/2025 - 10:04:36	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 07/08/2025.
07/08/2025 - 12:08:10	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor AFEFE TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 14:09 do dia 07/08/2025.
07/08/2025 - 13:56:25		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/08/2025 - 16:00:36	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor VOE TURISMO E SERVICOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/08/2025.
07/08/2025 - 17:47:53		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/08/2025 - 09:35:09	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor LOGUI TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 08/08/2025.
08/08/2025 - 11:43:55	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP no item 0001. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 08/08/2025.
08/08/2025 - 13:37:46		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/08/2025 - 16:11:25	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 08/08/2025.
11/08/2025 - 09:02:44	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:02 do dia 11/08/2025.
11/08/2025 - 12:19:00	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor TRIVIOS VIAGENS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 11/08/2025.
11/08/2025 - 14:29:12	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor FLY GATES VIAGENS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 11/08/2025.
11/08/2025 - 16:40:53	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 11/08/2025.
12/08/2025 - 10:05:29	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor J. P. DA CONCEICAO EIRELI no item 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 12/08/2025.
12/08/2025 - 12:19:46	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 12/08/2025.
12/08/2025 - 13:00:59		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



12/08/2025 - 15:04:14	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor NORTE TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 17:04 do dia 12/08/2025.
13/08/2025 - 09:08:26	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 11:11:45	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA no item 0001. O prazo de envio é até às 13:11 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 13:38:56	Envio de Propostas Readequadas 004/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor UNIDAS TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 13:40:15	Documentos solicitados para o processo 004/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/08/2025 - 13:44:25	Documentos solicitados para o processo 004/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/08/2025 - 14:07:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/08/2025 - 14:07:47		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 004/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Absoluto
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS	UNIDAS TURISMO LTDA	N/C	N/C	212.500,00 (15,00%)	1	212.500,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	LC 123/2006
ELO PRIME VIAGENS E TURISMO LTDA*	58.578.361/0001-08	23/07/2025 - 00:19:18	N/C	N/C	100,00%	Sim
TAE BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA*	53.942.477/0001-52	23/07/2025 - 00:23:12	N/C	N/C	100,00%	Sim
CONDOR TURISMO LTDA	02.964.393/0001-89	23/07/2025 - 10:12:46	N/C	N/C	1,00%	Sim



MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	23/07/2025 - 10:50:15	N/C	N/C	10,00%	Sim
TRIVIOS VIAGENS LTDA	50.651.003/0001-63	06/08/2025 - 08:56:07	N/C	N/C	100,00%	Sim
I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	07.933.551/0001-57	25/07/2025 - 14:34:28	N/C	N/C	2,00%	Sim
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	04/08/2025 - 11:55:05	N/C	N/C	15,00%	Sim
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	29/07/2025 - 16:57:09	N/C	N/C	100,00%	Sim
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	17.124.851/0002-20	30/07/2025 - 11:09:30	N/C	N/C	100,00%	Sim
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	31/07/2025 - 10:11:54	N/C	N/C	0,01%	Sim
NORTE TURISMO LTDA	05.570.254/0001-69	05/08/2025 - 12:03:05	N/C	N/C	5,00%	Sim
MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	34.499.536/0001-15	01/08/2025 - 15:03:58	N/C	N/C	0,01%	Sim
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	48.037.257/0001-44	02/08/2025 - 14:59:39	N/C	N/C	0,01%	Sim
46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	46.324.466/0001-43	04/08/2025 - 11:27:22	N/C	N/C	5,00%	Sim
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	12.146.604/0001-20	04/08/2025 - 19:48:28	N/C	N/C	0,01%	Sim
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	20.415.385/0001-65	05/08/2025 - 11:30:31	N/C	N/C	10,00%	Sim
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.340.993/0001-90	05/08/2025 - 13:01:27	N/C	N/C	100,00%	Sim
LOGUI TURISMO LTDA	48.729.783/0001-75	05/08/2025 - 13:48:20	N/C	N/C	100,00%	Sim
VOE TURISMO E SERVICOS LTDA	22.804.682/0001-28	05/08/2025 - 15:22:16	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	10,00%	Sim
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	05/08/2025 - 17:10:44	N/C	N/C	100,00%	Não
META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	05/08/2025 - 17:22:21	N/C	N/C	25,00%	Sim
J. P. DA CONCEICAO EIRELI	14.678.118/0001-88	05/08/2025 - 17:43:09	N/C	N/C	0,01%	Sim
BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	27.829.511/0001-77	05/08/2025 - 17:48:04	N/C	N/C	100,00%	Sim
ROYAL TOUR CORP LTDA	32.246.491/0001-41	05/08/2025 - 18:29:28	N/C	N/C	100,00%	Sim
49.707.604 VANESSA SANTOS DE SOUSA DE PAULA	49.707.604/0001-61	05/08/2025 - 21:39:40	N/C	N/C	0,01%	Sim
AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	06/08/2025 - 07:39:15	N/C	N/C	100,00%	Sim
FLY GATES VIAGENS LTDA	58.425.667/0001-16	06/08/2025 - 07:49:44	N/C	N/C	100,00%	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	090 dias
AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	12.146.604/0001-20	90 dias
CONDOR TURISMO LTDA	02.964.393/0001-89	90 dias
NORTE TURISMO LTDA	05.570.254/0001-69	90 dias
CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	20.415.385/0001-65	90 dias
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80	120 dias
UNIDAS TURISMO LTDA	14.414.552/0001-50	90 dias
J. P. DA CONCEICAO EIRELI	14.678.118/0001-88	90 dias
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	08.808.153/0001-71	90 dias
BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	27.829.511/0001-77	120 dias
ROYAL TOUR CORP LTDA	32.246.491/0001-41	90 dias
SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	90 dias
JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	48.037.257/0001-44	90 dias
LOGUI TURISMO LTDA	48.729.783/0001-75	90 dias
MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	34.499.536/0001-15	90 dias
META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	90 dias
VOE TURISMO E SERVICOS LTDA	22.804.682/0001-28	90 dias



TRIVIOS VIAGENS LTDA	50.651.003/0001-63	90 dias
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.340.993/0001-90	60 dias
I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	07.933.551/0001-57	90 dias
49.707.604 VANESSA SANTOS DE SOUSA DE PAULA	49.707.604/0001-61	90 dias
46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	46.324.466/0001-43	90 dias
AFEFE TURISMO LTDA	53.431.363/0001-48	120 dias
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	17.124.851/0002-20	90 dias
FLY GATES VIAGENS LTDA	58.425.667/0001-16	90 dias
TAE BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	53.942.477/0001-52	90 dias
ELO PRIME VIAGENS E TURISMO LTDA	58.578.361/0001-08	90 dias

## Lances Enviados

### 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
23/07/2025 - 00:19:18	100,00 % (proposta)	58.578.361/0001-08 - ELO PRIME VIAGENS E TURISMO LTDA	Cancelado - em razão da indevida identificação da licitante
23/07/2025 - 00:23:12	100,00 % (proposta)	53.942.477/0001-52 - TAE BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	Cancelado - em razão da indevida identificação da licitante
23/07/2025 - 10:12:46	1,00 % (proposta)	02.964.393/0001-89 - CONDOR TURISMO LTDA	Válido
23/07/2025 - 10:50:15	10,00 % (proposta)	30.277.981/0001-80 - MELO AMORIM TURISMO EIRELI	Válido
25/07/2025 - 14:34:28	2,00 % (proposta)	07.933.551/0001-57 - I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 12/08/2025 15:03:33
29/07/2025 - 16:57:09	100,00 % (proposta)	13.038.641/0001-87 - SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	Cancelado - Não apresentou a proposta reajustada 12/08/2025 10:04:16
30/07/2025 - 11:09:30	100,00 % (proposta)	17.124.851/0002-20 - HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	Cancelado - O Fornecedor não apresentou a documentação solicitado 07/08/2025 12:07:36
31/07/2025 - 10:11:54	0,01 % (proposta)	08.808.153/0001-71 - FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
01/08/2025 - 15:03:58	0,01 % (proposta)	34.499.536/0001-15 - MAST TURISMO, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
02/08/2025 - 14:59:39	0,01 % (proposta)	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 06/08/2025 15:15:52
04/08/2025 - 11:27:22	5,00 % (proposta)	46.324.466/0001-43 - 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	Cancelado - Não apresentou os documentos solicitado 13/08/2025 13:37:53
04/08/2025 - 11:55:05	15,00 % (proposta)	14.414.552/0001-50 - UNIDAS TURISMO LTDA	Válido
04/08/2025 - 19:48:28	0,01 % (proposta)	12.146.604/0001-20 - AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	Válido
05/08/2025 - 11:30:31	10,00 % (proposta)	20.415.385/0001-65 - CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	Válido
05/08/2025 - 12:03:05	5,00 % (proposta)	05.570.254/0001-69 - NORTE TURISMO LTDA	Cancelado - Não apresentou a documentação solicitada 12/08/2025 17:14:54
05/08/2025 - 13:01:27	100,00 % (proposta)	07.340.993/0001-90 - WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Cancelado - Não enviou proposta reajustada 11/08/2025 12:17:45
05/08/2025 - 13:48:20	100,00 % (proposta)	48.729.783/0001-75 - LOGUI TURISMO LTDA	Cancelado - Constata-se que o fornecedor não apresentou os documentos solicitados, conforme previsto no instrumento convocatório 08/08/2025 11:42:57
05/08/2025 - 15:22:16	10,00 % (proposta)	22.804.682/0001-28 - VOE TURISMO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 08/08/2025 09:30:52
05/08/2025 - 17:10:44	100,00 % (proposta)	05.120.923/0001-09 - AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	Cancelado - Não enviou a documentação solicitada 11/08/2025 09:02:08



05/08/2025 - 17:22:21	25,00 % (proposta)	46.205.747/0001-87 - META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	Cancelado - Não apresentou a documentação solicitada 13/08/2025 11:10:38
05/08/2025 - 17:43:09	0,01 % (proposta)	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Cancelado - Não apresentou a proposta reajustada 12/08/2025 12:18:24
05/08/2025 - 17:48:04	100,00 % (proposta)	27.829.511/0001-77 - BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	Cancelado - Não apresentou os documentos de habilitação 08/08/2025 14:12:22
05/08/2025 - 18:29:28	100,00 % (proposta)	32.246.491/0001-41 - ROYAL TOUR CORP LTDA	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 13.9 (emissão com, mais de 30 dias). Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 06/08/2025 16:54:10
05/08/2025 - 21:39:40	0,01 % (proposta)	49.707.604/0001-61 - 49.707.604 VANESSA SANTOS DE SOUSA DE PAULA	Válido
06/08/2025 - 07:39:15	100,00 % (proposta)	53.431.363/0001-48 - AFEFE TURISMO LTDA	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 07/08/2025 15:57:50
06/08/2025 - 07:49:44	100,00 % (proposta)	58.425.667/0001-16 - FLY GATES VIAGENS LTDA	Cancelado - Não apresentou a proposta reajustada 11/08/2025 16:38:08
06/08/2025 - 08:56:07	100,00 % (proposta)	50.651.003/0001-63 - TRIVIOS VIAGENS LTDA	Cancelado - Não enviou sua proposta reajustada 11/08/2025 14:20:38
06/08/2025 - 10:44:23	26,00 %	07.933.551/0001-57 - I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 12/08/2025 15:03:33
06/08/2025 - 10:45:22	100,00 %	22.804.682/0001-28 - VOE TURISMO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 08/08/2025 09:30:52
06/08/2025 - 10:45:25	100,00 %	48.037.257/0001-44 - JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 06/08/2025 15:15:52
06/08/2025 - 10:46:29	15,00 %	46.324.466/0001-43 - 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	Cancelado - Não apresentou os documentos solicitado 13/08/2025 13:37:53
06/08/2025 - 10:46:41	99,99 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Cancelado - 06/08/2025 10:48:43
06/08/2025 - 10:46:59	17,00 %	46.324.466/0001-43 - 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	Cancelado - Não apresentou os documentos solicitado 13/08/2025 13:37:53
06/08/2025 - 10:47:16	20,00 %	46.324.466/0001-43 - 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	Cancelado - Não apresentou os documentos solicitado 13/08/2025 13:37:53
06/08/2025 - 10:51:48	27,00 %	05.570.254/0001-69 - NORTE TURISMO LTDA	Cancelado - Não apresentou a documentação solicitada 12/08/2025 17:14:54
06/08/2025 - 10:53:20	28,00 %	07.933.551/0001-57 - I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 12/08/2025 15:03:33
06/08/2025 - 10:54:33	50,00 %	14.678.118/0001-88 - J. P. DA CONCEICAO EIRELI	Cancelado - Não apresentou a proposta reajustada 12/08/2025 12:18:24
06/08/2025 - 10:56:30	29,00 %	05.570.254/0001-69 - NORTE TURISMO LTDA	Cancelado - Não apresentou a documentação solicitada 12/08/2025 17:14:54
06/08/2025 - 10:56:37	30,00 %	07.933.551/0001-57 - I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	Cancelado - Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente 12/08/2025 15:03:33

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/08/2025 - 14:07:18	14.414.552/0001-50 - UNIDAS TURISMO LTDA	<a href="#">CM.RURÓPOLIS.rar</a>

## Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------



06/08/2025 - 15:15:52	JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105	48.037.257/0001-44	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente			
12/08/2025 - 12:18:24	J. P. DA CONCEICAO EIRELI	14.678.118/0001-88	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não apresentou a proposta reajustada			
12/08/2025 - 15:03:33	L.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA	07.933.551/0001-57	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente			
12/08/2025 - 17:14:54	NORTE TURISMO LTDA	05.570.254/0001-69	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não apresentou a documentação solicitada			
13/08/2025 - 13:37:53	46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	46.324.466/0001-43	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não apresentou os documentos solicitado			
08/08/2025 - 09:30:52	VOE TURISMO E SERVICOS LTDA	22.804.682/0001-28	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente			
13/08/2025 - 11:10:38	META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA	46.205.747/0001-87	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não apresentou a documentação solicitada			
11/08/2025 - 14:20:38	TRIVIOS VIAGENS LTDA	50.651.003/0001-63	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não enviou sua proposta reajustada			
12/08/2025 - 10:04:16	SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA	13.038.641/0001-87	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não apresentou a proposta reajustada			
07/08/2025 - 12:07:36	HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	17.124.851/0002-20	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Desclassificação: O Fornecedor não apresentou a documentação solicitado			
11/08/2025 - 12:17:45	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.340.993/0001-90	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não enviou proposta reajustada			
08/08/2025 - 11:42:57	LOGUI TURISMO LTDA	48.729.783/0001-75	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Constata-se que o fornecedor não apresentou os documentos solicitados, conforme previsto no instrumento convocatório			
11/08/2025 - 09:02:08	AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA	05.120.923/0001-09	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não enviou a documentação solicitada			
08/08/2025 - 14:12:22	BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP	27.829.511/0001-77	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Não apresentou os documentos de habilitação			
06/08/2025 - 16:54:10	ROYAL TOUR CORP LTDA	32.246.491/0001-41	Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS
Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 13.9 (emissão com, mais de 30 dias). Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente			



07/08/2025 - 15:57:50 AFEFE TURISMO LTDA 53.431.363/0001-48 Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS

Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente

11/08/2025 - 16:38:08 FLY GATES VIAGENS LTDA 58.425.667/0001-16 Item 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS

Não apresentou a proposta reajustada

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
13/08/2025 - 16:18	--	--

## 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO; RESERVA EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSOS NO ÂMBITO NACIONAL , PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32246491000141 - ROYAL TOUR CORP LTDA	13/08/2025 - 16:18:17	Entramos em recurso pois a licitante apresentou a certidão de falência e concordata vencida.	Indeferido

Justificativa: Em atenção à intenção de recurso apresentada, esclarece-se que a licitante juntou, dentro do prazo estabelecido, a Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente, cuja validade abrangia na data de abertura do certame.

Dessa forma, não se caracteriza a apresentação de documento vencido, uma vez que o requisito de validade na data da sessão pública foi devidamente cumprido, atendendo ao disposto no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Assim, mantém-se a habilitação da licitante, não havendo fundamento para acolhimento do recurso.

## Chat

Data	Apelido	Frase
21/07/2025 - 16:24:28	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
06/08/2025 - 09:10:32	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes
06/08/2025 - 09:11:59	Pregoeiro	Estamos iniciando o processo do Pregão Eletrônico promovido pela Câmara municipal de Rurópolis
06/08/2025 - 09:15:10	Pregoeiro	farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
06/08/2025 - 09:15:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/08/2025 - 10:37:19	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo Pregoeiro.
06/08/2025 - 10:37:19	Sistema	Motivo: em razão da indevida identificação da licitante
06/08/2025 - 10:37:46	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 100,00 cancelada pelo Pregoeiro.
06/08/2025 - 10:37:46	Sistema	Motivo: em razão da indevida identificação da licitante
06/08/2025 - 10:38:24	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/08/2025 - 10:38:24	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/08/2025 - 10:43:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/08/2025 - 10:43:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/08/2025 - 10:46:52	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 99,99% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
06/08/2025 - 10:48:43	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 99,99% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
06/08/2025 - 10:58:37	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
06/08/2025 - 11:05:42	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2025 às 11:15.
06/08/2025 - 11:05:42	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de 100,00 % para o item 0001 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 06/08/2025 às 11:15.
06/08/2025 - 11:15:00	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0001.
06/08/2025 - 11:41:19	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
06/08/2025 - 11:41:22	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 6
06/08/2025 - 11:41:22	Sistema	Os seguintes fornecedores estão desabilitados e participaram do desempate para fins de reclassificação:



06/08/2025 - 11:41:22	Sistema	ELO PRIME VIAGENS E TURISMO LTDA e TAE BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA
06/08/2025 - 11:50:28	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 - ME com lance de 100,00 %.
06/08/2025 - 11:57:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:05 do dia 06/08/2025.
06/08/2025 - 11:57:21	Sistema	Motivo: Solicitamos a empresa classificada em primeiro lugar para fins de negociação do valor ofertado, com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a Administração.
06/08/2025 - 12:05:51	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105. O prazo de envio é até às 14:06 do dia 06/08/2025.
06/08/2025 - 12:08:36	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado.
06/08/2025 - 13:09:18	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2025 - 14:49:49	Sistema	O fornecedor JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 teve sua proposta aceita no item 0001.
06/08/2025 - 14:49:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2025 às 14:59.
06/08/2025 - 14:51:07	Pregoeiro	Srs Licitantes após o término do prazo para intenção de recurso, passaremos para análises nos documentos de habilitação
06/08/2025 - 15:15:52	Sistema	O fornecedor JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 foi inabilitado no processo.
06/08/2025 - 15:15:52	Sistema	Motivo: Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente
06/08/2025 - 15:15:52	Sistema	O fornecedor JUAREZ ALVES MOREIRA JUNIOR 01920366105 foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/08/2025 - 15:15:52	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ROYAL TOUR CORP LTDA com lance de 100,00 %.
06/08/2025 - 15:16:30	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor ROYAL TOUR CORP LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 17:17 do dia 06/08/2025.
06/08/2025 - 15:17:13	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado.
06/08/2025 - 16:18:54	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2025 - 16:32:45	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor ROYAL TOUR CORP LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
06/08/2025 - 16:32:45	Sistema	Motivo: A empresa já fez o envio da solicitação
06/08/2025 - 16:33:43	Pregoeiro	Passaremos à análise dos documentos de enviados. Aguardem um momento, por favor.
06/08/2025 - 16:54:10	Sistema	O fornecedor ROYAL TOUR CORP LTDA foi inabilitado no processo.
06/08/2025 - 16:54:10	Sistema	Motivo: Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 13.9 (emissão com, mais de 30 dias). Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente
06/08/2025 - 16:54:10	Sistema	O fornecedor ROYAL TOUR CORP LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/08/2025 - 16:54:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA com lance de 100,00 %.
06/08/2025 - 17:05:51	Pregoeiro	Informamos que a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e será reaberta no dia 07 de agosto de 2025, às 10h00
07/08/2025 - 10:03:32	Pregoeiro	Bom dia a todos
07/08/2025 - 10:03:43	Pregoeiro	Estamos reiniciando a sessão neste momento, dando prosseguimento regular aos atos do certame
07/08/2025 - 10:04:36	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 07/08/2025.
07/08/2025 - 10:05:33	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
07/08/2025 - 12:07:36	Sistema	O fornecedor HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/08/2025 - 12:07:36	Sistema	Motivo: O Fornecedor não apresentou a documentação solicitado
07/08/2025 - 12:07:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AFEFE TURISMO LTDA com lance de 100,00 %.
07/08/2025 - 12:08:10	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor AFEFE TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 14:09 do dia 07/08/2025.
07/08/2025 - 12:08:45	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor AFEFE TURISMO LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
07/08/2025 - 13:56:25	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
07/08/2025 - 14:24:38	Pregoeiro	Passaremos à análise dos documentos de habilitação. Aguardem um momento, por favor.
07/08/2025 - 15:57:50	Sistema	O fornecedor AFEFE TURISMO LTDA foi inabilitado no processo.
07/08/2025 - 15:57:50	Sistema	Motivo: Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente
07/08/2025 - 15:57:50	Sistema	O fornecedor AFEFE TURISMO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/08/2025 - 15:57:50	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VOE TURISMO E SERVICOS LTDA com lance de 100,00 %.
07/08/2025 - 16:00:36	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor VOE TURISMO E SERVICOS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 07/08/2025.



07/08/2025 - 16:01:07	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor VOE TURISMO E SERVICOS LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
07/08/2025 - 17:03:49	Pregoeiro	Informamos que, após o encerramento do prazo concedido para o envio das documentações solicitadas, a sessão será suspensa, com retomada agendada para o dia 08/08/2025, às 09h00.
07/08/2025 - 17:47:53	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
08/08/2025 - 09:06:13	Pregoeiro	Bom dia a todos
08/08/2025 - 09:09:41	Pregoeiro	Estamos reiniciando a sessão neste momento, dando prosseguimento regular aos atos do certame
08/08/2025 - 09:19:43	Pregoeiro	Passaremos à análise nos documentos anexados no sistema. Aguardem um momento.
08/08/2025 - 09:30:52	Sistema	O fornecedor VOE TURISMO E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
08/08/2025 - 09:30:52	Sistema	Motivo: Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente
08/08/2025 - 09:30:52	Sistema	O fornecedor VOE TURISMO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/08/2025 - 09:30:52	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LOGUI TURISMO LTDA com lance de 100,00 %.
08/08/2025 - 09:35:09	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor LOGUI TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:35 do dia 08/08/2025.
08/08/2025 - 09:35:48	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor LOGUI TURISMO LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
08/08/2025 - 11:42:57	Sistema	O fornecedor LOGUI TURISMO LTDA foi inabilitado no processo.
08/08/2025 - 11:42:57	Sistema	Motivo: Consta-se que o fornecedor não apresentou os documentos solicitados, conforme previsto no instrumento convocatório
08/08/2025 - 11:42:57	Sistema	O fornecedor LOGUI TURISMO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/08/2025 - 11:42:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP com lance de 100,00 %.
08/08/2025 - 11:43:55	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP no item 0001. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 08/08/2025.
08/08/2025 - 11:44:35	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor BILACORP Viagens e Turismo LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
08/08/2025 - 13:37:46	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
08/08/2025 - 14:05:47	Pregoeiro	Passaremos à análise dos documentos anexados no sistema. Solicitamos que aguardem alguns instantes.
08/08/2025 - 14:12:22	Sistema	O fornecedor BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP foi inabilitado no processo.
08/08/2025 - 14:12:22	Sistema	Motivo: Não apresentou os documentos de habilitação
08/08/2025 - 14:12:22	Sistema	O fornecedor BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/08/2025 - 14:12:22	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA com lance de 100,00 %.
08/08/2025 - 14:12:22	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
08/08/2025 - 14:12:53	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 14:32, encerrando às 14:37:00.
08/08/2025 - 14:37:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
08/08/2025 - 14:37:02	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor TRIVIOS VIAGENS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
08/08/2025 - 14:53:10	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor TRIVIOS VIAGENS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 15:13, encerrando às 15:18:00.
08/08/2025 - 15:18:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
08/08/2025 - 15:18:03	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor FLY GATES VIAGENS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
08/08/2025 - 15:19:24	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor FLY GATES VIAGENS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 15:39, encerrando às 15:44:00.
08/08/2025 - 15:44:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
08/08/2025 - 15:44:02	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
08/08/2025 - 15:45:27	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA foi definida pelo pregoeiro para 08/08/2025 às 16:05, encerrando às 16:10:00.
08/08/2025 - 16:10:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
08/08/2025 - 16:11:25	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 18:11 do dia 08/08/2025.
08/08/2025 - 16:15:36	Pregoeiro	Após o encerramento do prazo para o envio da proposta reajustada, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa
08/08/2025 - 16:16:00	Pregoeiro	O retorno da sessão ocorrerá no dia 11/08/2025, às 09h00.
11/08/2025 - 09:00:40	Pregoeiro	Bom dia a todos
11/08/2025 - 09:01:18	Pregoeiro	Estamos reiniciando a sessão neste momento, dando prosseguimento regular aos atos do certame
11/08/2025 - 09:02:08	Sistema	O fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA foi inabilitado no processo.
11/08/2025 - 09:02:08	Sistema	Motivo: Não enviou a documentação solicitada



11/08/2025 - 09:02:08	Sistema	O fornecedor AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/08/2025 - 09:02:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA com lance de 100,00 %.
11/08/2025 - 09:02:44	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:02 do dia 11/08/2025.
11/08/2025 - 09:03:26	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA , acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
11/08/2025 - 12:17:45	Sistema	O fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado no processo.
11/08/2025 - 12:17:45	Sistema	Motivo: Não enviou proposta reajustada
11/08/2025 - 12:17:45	Sistema	O fornecedor WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/08/2025 - 12:17:45	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TRIVIOS VIAGENS LTDA com lance de 100,00 %.
11/08/2025 - 12:19:00	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor TRIVIOS VIAGENS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 14:18 do dia 11/08/2025.
11/08/2025 - 12:19:39	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor TRIVIOS VIAGENS LTDA , acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
11/08/2025 - 14:20:38	Sistema	O fornecedor TRIVIOS VIAGENS LTDA foi inabilitado no processo.
11/08/2025 - 14:20:38	Sistema	Motivo: Não enviou sua proposta reajustada
11/08/2025 - 14:20:38	Sistema	O fornecedor TRIVIOS VIAGENS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/08/2025 - 14:20:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FLY GATES VIAGENS LTDA com lance de 100,00 %.
11/08/2025 - 14:28:31	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções
11/08/2025 - 14:29:12	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor FLY GATES VIAGENS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 11/08/2025.
11/08/2025 - 14:30:08	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor FLY GATES VIAGENS LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
11/08/2025 - 16:38:08	Sistema	O fornecedor FLY GATES VIAGENS LTDA foi inabilitado no processo.
11/08/2025 - 16:38:08	Sistema	Motivo: Não apresentou a proposta reajustada
11/08/2025 - 16:38:08	Sistema	O fornecedor FLY GATES VIAGENS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/08/2025 - 16:38:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA com lance de 100,00 %.
11/08/2025 - 16:40:53	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 11/08/2025.
11/08/2025 - 16:41:42	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
11/08/2025 - 16:44:35	Pregoeiro	Solicita-se que acompanhem este Pregão até o seu encerramento, tendo em vista que, conforme estabelecido nas condições do Edital, o licitante que deixar de responder a qualquer convocação ou mensagem do Pregoeiro assumirá o ônus decorrente da perda do negócio, além de ficar sujeito às eventuais sanções cabíveis.
11/08/2025 - 18:14:48	Pregoeiro	Informamos que a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e será reaberta no dia 12 de agosto de 2025, às 10h00
12/08/2025 - 10:01:21	Pregoeiro	Bom dia a todos
12/08/2025 - 10:01:29	Pregoeiro	Estamos reiniciando a sessão neste momento, dando prosseguimento regular aos atos do certame
12/08/2025 - 10:04:16	Sistema	O fornecedor SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA foi inabilitado no processo.
12/08/2025 - 10:04:16	Sistema	Motivo: Não apresentou a proposta reajustada
12/08/2025 - 10:04:16	Sistema	O fornecedor SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/08/2025 - 10:04:16	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante J. P. DA CONCEICAO EIRELI com lance de 50,00 %.
12/08/2025 - 10:05:29	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor J. P. DA CONCEICAO EIRELI no item 0001. O prazo de envio é até às 12:05 do dia 12/08/2025.
12/08/2025 - 10:09:00	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor J. P. DA CONCEICAO EIRELI, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
12/08/2025 - 12:18:24	Sistema	O fornecedor J. P. DA CONCEICAO EIRELI foi inabilitado no processo.
12/08/2025 - 12:18:24	Sistema	Motivo: Não apresentou a proposta reajustada
12/08/2025 - 12:18:24	Sistema	O fornecedor J. P. DA CONCEICAO EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/08/2025 - 12:18:24	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA com lance de 30,00 %.
12/08/2025 - 12:19:20	Pregoeiro	Prezados Licitantes, peço que acompanhem este Pregão até o seu encerramento, tendo em vista que, conforme estabelecido nas condições do Edital, o licitante que deixar de responder a qualquer convocação ou mensagem do Pregoeiro assumirá o ônus decorrente da perda do negócio, além de ficar sujeito às eventuais sanções cabíveis.
12/08/2025 - 12:19:46	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 12/08/2025.
12/08/2025 - 12:20:20	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
12/08/2025 - 13:00:59	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.



12/08/2025 - 14:56:13	Pregoeiro	Passaremos à análise dos documentos anexados no sistema. Solicitamos que aguardem alguns instantes.
12/08/2025 - 15:03:33	Sistema	O fornecedor I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA foi inabilitado no processo.
12/08/2025 - 15:03:33	Sistema	Motivo: Após a análise documental, constatou-se que a empresa, deixou de atender aos requisitos de habilitação previstos no edital, especificamente os dispostos nos itens 4.3 e 14.10. Diante do descumprimento das exigências editalícias, a referida licitante é declarada inabilitada no presente certame, nos termos da legislação vigente
12/08/2025 - 15:03:33	Sistema	O fornecedor I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/08/2025 - 15:03:33	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NORTE TURISMO LTDA com lance de 29,00 %.
12/08/2025 - 15:04:14	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor NORTE TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 17:04 do dia 12/08/2025.
12/08/2025 - 15:05:01	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor NORTE TURISMO LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
12/08/2025 - 17:14:54	Sistema	O fornecedor NORTE TURISMO LTDA foi inabilitado no processo.
12/08/2025 - 17:14:54	Sistema	Motivo: Não apresentou a documentação solicitada
12/08/2025 - 17:14:54	Sistema	O fornecedor NORTE TURISMO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/08/2025 - 17:14:54	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA com lance de 25,00 %.
12/08/2025 - 17:16:44	Pregoeiro	Prezados senhores, informo que a presente sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA, e será retomada no dia 13/08/2025, às 09h00
13/08/2025 - 09:07:20	Pregoeiro	Bom dia a todos
13/08/2025 - 09:07:31	Pregoeiro	Dando continuidade ao Pregão Eletrônico, retomamos, portanto, o andamento regular dos trabalhos.
13/08/2025 - 09:08:26	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 11:08 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 09:09:05	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
13/08/2025 - 11:10:38	Sistema	O fornecedor META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA foi inabilitado no processo.
13/08/2025 - 11:10:38	Sistema	Motivo: Não apresentou a documentação solicitada
13/08/2025 - 11:10:38	Sistema	O fornecedor META MUNDI SOLUCOES PARA VIAGENS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/08/2025 - 11:10:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA com lance de 20,00 %.
13/08/2025 - 11:11:16	Pregoeiro	Prezados Licitantes, peço que acompanhem este Pregão até o seu encerramento, tendo em vista que, conforme estabelecido nas condições do Edital, o licitante que deixar de responder a qualquer convocação ou mensagem do Pregoeiro assumirá o ônus decorrente da perda do negócio, além de ficar sujeito às eventuais sanções cabíveis
13/08/2025 - 11:11:45	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA no item 0001. O prazo de envio é até às 13:11 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 11:12:23	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
13/08/2025 - 13:37:53	Sistema	O fornecedor 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA foi inabilitado no processo.
13/08/2025 - 13:37:53	Sistema	Motivo: Não apresentou os documentos solicitado
13/08/2025 - 13:37:53	Sistema	O fornecedor 46.324.466 PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
13/08/2025 - 13:37:53	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante UNIDAS TURISMO LTDA com lance de 15,00 %.
13/08/2025 - 13:38:56	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor UNIDAS TURISMO LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 13:40:15	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 13:40:15	Sistema	Motivo: Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
13/08/2025 - 13:41:31	Pregoeiro	Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor UNIDAS TURISMO LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
13/08/2025 - 13:44:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor UNIDAS TURISMO LTDA no item 0001.
13/08/2025 - 13:44:06	Sistema	Motivo: erro ao solicitar
13/08/2025 - 13:44:25	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:40 do dia 13/08/2025.
13/08/2025 - 13:44:25	Sistema	Motivo: Com o intuito de dar celeridade ao processo, solicitamos o envio da proposta reajustada do fornecedor UNIDAS TURISMO LTDA, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital no prazo especificado
13/08/2025 - 14:07:18	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
13/08/2025 - 14:07:47	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/08/2025 - 15:42:29	Pregoeiro	Passaremos à análise dos documentos anexados no sistema. Solicitamos que aguardem alguns instantes.
13/08/2025 - 16:08:11	Pregoeiro	Informo que a empresa UNIDAS TURISMO LTDA, comprovou atender às exigências editalícias
13/08/2025 - 16:08:25	Pregoeiro	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo para registro de eventual intenção recursal
13/08/2025 - 16:08:39	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor UNIDAS TURISMO LTDA.
13/08/2025 - 16:08:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/08/2025 às 16:18.



13/08/2025 - 16:18:17	Sistema	O fornecedor ROYAL TOUR CORP LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
13/08/2025 - 16:36:19	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
13/08/2025 - 16:36:19	Sistema	Intenção: Entramos em recurso pois a licitante apresentou a certidão de falência e concordata vencida.
13/08/2025 - 16:36:19	Sistema	Justificativa: Em atenção à intenção de recurso apresentada, esclarece-se que a licitante juntou, dentro do prazo estabelecido, a Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente, cuja validade abrangia na data de abertura do certame. Dessa forma, não se caracteriza a apresentação de documento vencido, uma vez que o requisito de validade na data da sessão pública foi devidamente cumprido, atendendo ao disposto no instrumento convocatório e na legislação aplicável. Assim, mantém-se a habilitação da licitante, não havendo fundamento para acolhimento do recurso.
13/08/2025 - 16:37:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/08/2025 - 10:30:01	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por MACIEL DA SILVA ALBUQUERQUE.
21/08/2025 - 10:30:27	Sistema	O item 0001 foi homologado por MACIEL DA SILVA ALBUQUERQUE.

---

---

FRANCISCO GONÇALVES OLIVEIRA

Pregoeiro

---

MACIEL DA SILVA ALBUQUERQUE

Autoridade Competente

---

ANTONIA MENDES DA SILVA DOS SANTOS

Apoio





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ E A  
EMPRESA: C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA.  
O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ADVÉM DE PROCESSO DE COMPRANA  
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO Nº  
9.2025-00004.

De um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.049/0001-98, com sede na Avenida Perimetral Norte, 00 Bairro Centro, nesta Cidade de Uruará/PA, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sr. João Carlos Reis Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 6084657 SSP/PA e CPF nº 014.341.412-76 residente e domiciliado no km 170 Norte a 5 kms da Rodovia Transamazônica, Uruará/PA, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 33.433.598/0001.61, com sede na Q FOLHA 32, QD 04, LT 62, NOVA MARABÁ. MARABÁ – PA, doravante designado "CONTRATADO", neste ato representada pelo Sr. MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 087.879.697-50 Carteira Nacional de Habilitação: 01461493277 DENATRAN/PA, residente e domiciliado no Residencial Magalhães, Rua Emily Carine, SN, São Félix, Marabá, Estado do Pará, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.2025-00004 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução Legislativa nº 004/2024 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.2025-00004 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato Administrativo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará.

**1.2.** Sendo Aquisição de propriedade do contratado, nas condições estabelecidas o Termo de Referência.

**1.3.** O objeto deste contrato, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos se aprovados pela secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

2.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação ao Termo de Referência, anexo a este processo.

2.2. O itens fornecidos serão os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	VB	Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone)	50.000,00	50.000,00
			Percentual do desconto		11%

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2. A Proposta do Contratado; e

2.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (OB) emitida em favor da Contratada, após o dia 20 (vinte) do mês subsequente da entrega do bem ou serviço, caracterizado pela apresentação da Nota Fiscal, atestado pelo Setor de Compras do Poder Legislativo.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do material do contrato;

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

4.4. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número de banco, da agência e de sua conta corrente.

4.5. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte de objeto que, mediante autorização da Secretaria Legislativa, for recebido parcialmente. Tais pagamento deve ser efetivamente de conhecimento do fiscal de contratos do Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**4.6.** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento

**4.7.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

### **CLÁUSULA QUINTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**5.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**5.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.1.** o prazo de validade;
- 5.3.2.** a data da emissão;
- 5.3.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.3.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 5.3.5.** o valor a pagar; e
- 5.3.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**5.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**5.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**5.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO**

6.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os Produtos tenham sido Entregues regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que o Poder Legislativo mantém interesse na prestação dos serviços;
- c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação

6.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

---

**CLÁUSULA SETIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Processo.

**CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Legislativo do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

**Programa de Trabalho:** 01.031.0001.2.001 – *Funcionamento da Câmara Municipal*  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

10.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações informadas, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material ou serviços, para que seja reparado e corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.9. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.10. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**10.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.12.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá até o prazo de acordo com art. 123 da Lei nº14.133/21 parágrafo único para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**10.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.2.** manter preposto aceito pela Secretaria Legislativa no local Entregue para representá-lo na execução do contrato.

**11.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

**11.5.**

**11.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**11.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**11.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**11.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

**11.9.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**11.9.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

- 11.9.3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 11.9.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 11.9.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação na contratação;
- 11.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116); da Lei nº 14:133/21
- 11.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14:133/21);
- 11.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URURÁ**

- 11.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.24.** Entregar ou enviar os bilhetes conforme solicitação da secretaria Contratante, de acordo com especificação destes Termo de Referência e de sua proposta;
- 11.25.** Fornecer os bilhetes de passagens, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- 11.26.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da viagem, quando for o caso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, e alterações de vôo;
- 11.27.** Apresentar à Contratante as cotações de preços, para avaliação das opções cotadas, a escolha, pela contratante, da opção **mais vantajosa** com a consequente expedição da requisição de passagem aérea e a emissão do bilhete;
- 11.28.** Para o cumprimento do Item 11.37., a Contratada deverá disponibilizar os links para que a Fiscalização tenha possibilidade de confirmar os preços apresentados pela contratada;
- 11.29.** O não cumprimento do disposto no Item 11.37., será cabível de aplicações de sanção a Contratada pela descumprimento de obrigações assumidas;
- 11.30.** Apresenta à CONTRATANTE, informando data e trechos desejados, que deverá no prazo máximo de 1(uma) hora, contada a partir da solicitação, cotação das companhias disponíveis para a data determinada, para então, seja determinado pela Administração, qual deverá ser adquirida;
- 11.31.** Após análise dos itinerários das passagens (horário, dia: ida e volta) a Contratante solicitará a reserva das passagens(ns) escolhida(s), onde fará constar todos os dados do voo e do passageiro e as demais informações pertinentes a cada caso;
- 11.32.** A CONTRATADA enviará a reserva com os dados do voo, do passageiro, as tarifas detalhadas da composição do valor total da passagem e o prazo para emissão do bilhete;
- 11.33.** Após análise da reserva, a opção escolhida será formalizada mediante a expedição de requisição;
- 11.34.** A CONTRATADA emitirá o bilhete da passagem e o disponibilizará ao Município em até **2 (duas)** horas;
- 11.35.** Os prazos mencionados acima poderão ser reduzidos caso haja urgência e necessidade;
- 11.36.** Excepcionalmente, dependendo da necessidade, as solicitações poderão ser feitas inclusive aos finais de semana e/ou feriados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

**12.1.** Não haverá existência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**13.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URURÁ**

**13.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**13.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**13.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**13.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**13.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**13.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**13.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**13.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**13.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**13.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**13.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**13.13.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**(art. 92, XIV)**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

**14.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

- 14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6. e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

**Multa:**

- 14.2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 14.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso i do art. 137 da lei n. 14.133, de 2021.
- 14.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 14.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URURÁ

**14.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**14.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**14.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.10.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.11.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

**14.11.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**14.11.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**14.11.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.11.4.** Os danos que dela provierem para o contratante;

**14.11.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.12.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**14.13.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**14.14.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**14.15.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**15.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URURÁ**

**15.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Nota Explicativa:** A sistemática acima decorre do que dispõe o art. 106, III e §1º da Lei nº 14.133/21. Para a sua compreensão, vale trazer um exemplo:

Um contrato firmado em 20 de maio de 2022 fará aniversário no dia 20 de maio dos anos subsequentes. Supondo-se que se chegue à conclusão pela descontinuidade do contrato, seja por razões orçamentárias, seja por ausência de vantagem na permanência, há três possibilidades:

1) Se a comunicação à empresa da rescisão ocorrer até 20 de março (dois meses antes da data de aniversário), a extinção poderá ocorrer na data de aniversário, ou seja, 20 de maio.

2) Se ela se der entre 20 de março e 20 de maio (menos de dois meses), fica garantida a vigência contratual por mais dois meses (portanto, por exemplo, se a notificação for em 20 de abril, a extinção seria em 20 de junho).

3) Por fim, uma comunicação de extinção havida após a data de aniversário só teria efeito no aniversário subsequente.

**15.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.6.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.7.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.8.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.9.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**15.10.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**15.11.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**15.12.** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– ORIGEM**

**16.1.** O presente instrumento contratual advém de **PROCESSO DE LICITATÓRIO** na modalidade de Pregão Eletrônico **Nº9.2025-00004**, cujas regras e condições também estão insertas no edital e processo e vincula-se na íntegra às disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS CASOS OMISSOS**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URURÁ**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL/REAJUSTE**

**18.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**18.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**18.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

**18.4.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**18.5.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**18.6.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**18.7.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**18.8.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**18.9.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**18.10.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**18.11.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

---

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

**CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO DOMICÍLIO E FORO**

**20.1.** As partes elegem como domicílio legal o foro da Comarca de Uruará-Pa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**20.2.** E por estarem devidamente acordadas, declaram as partes contratantes, aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Instrumento Contratual.

Uruará-Pa, 26 de março de 2025

---

Câmara Municipal de Uruará  
Contratante

---

C M AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº: 33.433.598/0001.61  
Contratada

**PESQUISA DE MERCADO**

**A:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - PA

**OBJETO:** Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria para atender as necessidades das demandas da secretaria municipal de saúde de Altamira-PA.

**DESCRIÇÃO E PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens: - Para pesquisa de preços; - Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reserva de hotéis; - Locação de veículos (rent a car); - Agenciamento de cargas; - Serviços correlatos.	serviço	20%

O Desconto é de: 20% (Vinte por cento). Sobre a taxa de agenciamento.

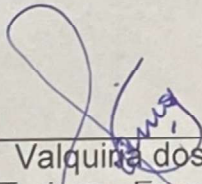
Atenção: O desconto a ser aplicado será sobre o valor da taxa de Agenciamento da aquisição e/ou emissão, devendo sempre ser ofertado a administração com o menor valor disponível no respectivo dia da emissão.

• Prazo de validade da cotação: 60 dias.

**Declaro para os devidos fins:**

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

Altamira – PA, 02 de Dezembro de 2025

  
 \_\_\_\_\_  
 Valquíria dos Ramos Silva  
 Vip Turismo Empreendimentos Ltda  
 CNPJ – 24.845.613/0001-98

Vip Turismo Empreendimentos LTDA - Avenida Tancredo Neves, 2765, Esplanada do Xingu, Altamira – PA  
 Insc. Estadual: 15.566.278-3 / Insc. Municipal: 546150  
 Fone: (93) 3515-3441 / 093 99150 3441  
 e-mail vupturismoatm@outlook.com  
 CNPJ: 24.845.613/0001-98



**PESQUISA DE MERCADO**

**Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais, terrestre intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria para atender as necessidades das demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e suas Secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Prestação de serviço de natureza continuada, por intermédio de agência de viagens: - Para pesquisa de preços; - Reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Emissão de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reembolso de passagens aéreas, fluviais e terrestres; - Reserva de hotéis; - Locação de veículos (rent a car); - Agenciamento de cargas; - Serviços correlatos.	Serviço	3.0%

**\*OBS:** Maior percentual de desconto sobre a taxa de agenciamento.

LINDA COMERCIO  
E SERVICOS  
LTDA:0714687200  
0101

Assinado de forma  
digital por LINDA  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:0714687200010  
1

Fornecedor